



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências"

O Sr. Laercio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em 18^a sessão ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica prorrogada, até 16 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Municipal nº 627, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de junho de 2025.

Pracinha/SP, 24 de novembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Laércio Biasi".

Laércio Biasi
Prefeito Municipal